



**EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 AO PROJETO DE LEI Nº 66/2019,
QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES; aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º) O artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 66/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação por tempo determinado de Engenheiro Civil para atuar à disposição da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, uma única vez, pelo prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses.

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO
CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (19.08.2019).**

Vereadores

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Aprovado(a) por 09 votos Contra 01 Abstenção
IUNA - ES 19, Agosto, 2019
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara